



Ministério do Trabalho

18/02/2019 20:12

COMPROVANTE DE PRÉ-CADASTRO PARA SOLICITAÇÃO DE CTPS BRASILEIRO

null

CPF:			
Nome:			
Filiação:	Pai:		
	Mãe:		
Data de Nascimento:		Naturalidade:	
Endereço:			
Estado Civil:		Escolaridade:	
Doc. Qualificação Civil:			
Doc. Estado Civil:			
CTPS Anterior/Série:		Expedição:	
Motivo da 2ª Via:		Bol. de Ocorrência:	
Telefone:			

AVISOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Caso você não compareça a uma unidade de atendimento de emissão de CTPS no prazo de até 30 dias, o pré-cadastro realizado será invalidado, sendo necessário realizar o procedimento novamente.

Algumas unidades de atendimento de emissão de CTPS requerem agendamento eletrônico prévio. Para verificar se o posto de atendimento da sua preferência tem essa obrigatoriedade, entre no link: www.trabalho.gov.br/rede-de-atendimento e faça seu agendamento, caso seja necessário.

Caso não tenha essa obrigatoriedade no posto escolhido, dirija-se ao local com a documentação exigida.

A FALTA DE QUALQUER UM DOS DOCUMENTOS SOLICITADOS IMPEDIRÁ O ATENDIMENTO.

Documentação (original ou cópia autenticada) que deverá ser apresentada no dia do seu atendimento:

Para solicitação de 1º Via de CTPS:

1. Documento oficial de identificação civil que contenha nome do interessado, data de nascimento, local de nascimento (estado e município), filiação, nome e número do documento com órgão emissor e data de emissão;

CNH não é aceita como documento de identificação para emissão da CTPS.

2. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
3. Comprovante de Residência, que deve possuir o número do CEP;
4. Comprovação obrigatória do estado civil por meio de Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Casamento (se casado), com averbação, se for o caso (se separado, divorciado ou viúvo).

Obrigatoriamente deverão ser apresentados 02 (dois) documentos diferentes para comprovação dos itens 1 e 4: Os dois documentos deverão ser originais.

Para solicitação de 2º Via de CTPS (nos casos de perda, furto, roubo, continuação, danificação e extravio):

1. Todos os itens da 1ª via;
2. Documento que comprove o número da Carteira de Trabalho anterior;
3. Boletim de Ocorrência, em caso de perda, roubo, furto ou extravio;
4. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS cheia, inutilizada/danificada, nos casos de 2ª via por continuação ou inutilização.

OBSERVAÇÕES:

1. É obrigatório fornecer o código desse pré-cadastro no dia do seu atendimento;
2. Obrigatoriamente a foto para a Carteira de Trabalho será capturada no posto de atendimento.